



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2019

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 305, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Economia.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Weverton

24 de Abril de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 305, de 2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita *informações e remessa de documentos ao Ministro de Estado da Economia.*

Relator: Senador Weverton

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Econômicos, por meio do Requerimento nº 305, de 2019, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerem que sejam solicitadas ao Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações que embasaram a apresentação da Reforma da Previdência (Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2019).

Nos termos do Requerimento nº 305, requisita-se “Todos os dados e informações que fundamentaram a PEC nº 6 de 2019 de autoria do Poder Executivo, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências”.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que facilita às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta

Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Requerimento de Informação, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No caso em análise, solicita-se ao Ministro da Economia a disponibilização dos dados e informações utilizados pela equipe técnica para embasar a PEC nº 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer – o embasamento da PEC nº 6, de 2019; não caracterizam natureza sigilosa; são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade do requerimento de informações.

III – VOTO

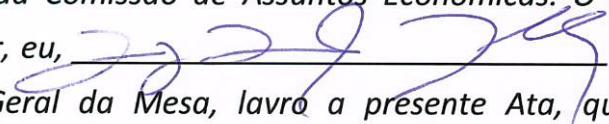
Ante o exposto, em obediência à precedência da proposição mais antiga, somos pela aprovação do Requerimento nº 305, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro da Economia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

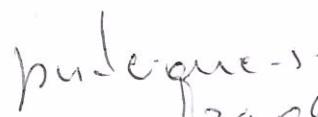
, Relator

DEMAIO DE 2019**Ata da 2ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal no ano de 2019,
realizada em 24 de abril.**

Às onze horas do dia vinte e quadro de abril de dois mil e dezenove, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Comissão Diretora do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Davi Alcolumbre. Assinam também a lista de comparecimento os membros da Mesa listados em anexo. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente agradece a presença de todos. Deliberou-se a pauta legislativa, com aprovação do Requerimento nº 317, de 2019, de autoria dos Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato; e do Requerimento nº 305, de 2019, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicas. O Sr. Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello), Secretário-Geral da Mesa, lavrò a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2019, às 11h.




pode que - se
em 24.04.19
Davi - Lodo

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 305/2019)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 24.4.2019, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

24 de Abril de 2019

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal